



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Desenvolvimento Regional

2009/2234(INI)

26.3.2010

ALTERAÇÕES

1 - 68

Projecto de relatório
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou
(PE439.316v01-00)

Contributo da política regional da UE para a luta contra a crise financeira e económica, com especial referência ao Objectivo 2
(2009/2234(INI))

AM\810532PT.doc

PE440.024v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

AM_Com_NonLegReport

Alteração 1 Karima Delli

Proposta de resolução Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que entre 2000 e 2006, 15,2% dos europeus (69,8 milhões) vivia em regiões do Objectivo 2 e beneficiou de financiamentos no montante total de 22.500 milhões de euros (9,6% da totalidade dos recursos), com a criação "bruta" de 730.000 postos de trabalho e os principais indicadores a registarem elevados resultados (emprego, inovação, investigação e desenvolvimento, integração dos recursos humanos, ensino e formação, aprendizagem ao longo da vida) enquanto que outros indicadores (investimento directo estrangeiro, produtividade) registaram desempenhos inferiores aos das regiões de convergência; relativamente à evolução do PIB *per capita* comparado à média europeia, estas regiões estão mais avançadas (122%) que as regiões de convergência (59%) mas, apesar disso, apresentam um recuo de 4,4% durante esse período,

Alteração

A. Considerando que entre 2000 e 2006, 15,2% dos europeus (69,8 milhões) vivia em regiões do Objectivo 2 e beneficiou de financiamentos no montante total de 22.500 milhões de euros (9,6% da totalidade dos recursos), com a criação "bruta" de 730.000 postos de trabalho e os principais indicadores a registarem elevados resultados (emprego, inovação, investigação e desenvolvimento, integração dos recursos humanos, ensino e formação, aprendizagem ao longo da vida) enquanto que outros indicadores (investimento directo estrangeiro, produtividade) registaram desempenhos inferiores aos das regiões de convergência; relativamente à evolução do PIB *per capita* comparado à média europeia, estas regiões estão mais avançadas (122%) que as regiões de convergência (59%) mas, apesar disso, apresentam um recuo de 4,4% durante esse período; ***considerando, porém, tendo em conta as propostas da comissão Stiglitz, que há que alargar os indicadores de avaliação das realizações do Objectivo 2 a novos instrumentos que permitam medir da melhor forma o progresso social,***

Or. fr

Alteração 2 Karima Delli

Proposta de resolução Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que, com base nas últimas previsões da Comissão (2009-2011) a situação no mercado de trabalho irá manter-se desfavorável e a taxa de desemprego na UE irá atingir os 10,25% com a perda de 2,25% dos postos de trabalho em 2009 e de 1,25% em 2010; que nos sectores chave das regiões da UE se regista: a) um aumento das novas encomendas e da confiança na melhoria da imagem global da indústria da UE, se bem que com uma produção de 20% inferior aos valores correspondentes do início de 2008, b) continuação da quebra da actividade no sector da construção, c) manutenção da dificuldade de acesso das PME ao microcrédito e ao financiamento,

Alteração

C. Considerando que, com base nas últimas previsões da Comissão (2009-2011), a situação no mercado de trabalho irá manter-se desfavorável e a taxa de desemprego na UE irá atingir os 10,25% com a perda de 2,25% dos postos de trabalho em 2009 e de 1,25% em 2010, ***com um aumento, nomeadamente, da fractura social nos Estados-Membros***; que nos sectores chave das regiões da UE se regista: a) um aumento das novas encomendas e da confiança na melhoria da imagem global da indústria da UE, se bem que com uma produção de 20% inferior aos valores correspondentes do início de 2008, b) continuação da quebra da actividade no sector da construção, c) manutenção da dificuldade de acesso das PME ao microcrédito e ao financiamento,

Or. fr

Alteração 3
Iratxe García Pérez

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

C-A. Considerando que, embora inicialmente a crise tenha afectado mais os homens, actualmente, o ritmo de destruição do emprego é semelhante para homens e mulheres, cuja presença no mercado de trabalho é inferior à daqueles na maioria dos Estados-Membros da União Europeia; que, com as crises anteriores, aprendemos que as mulheres correm mais riscos de não voltarem a arranjar emprego a partir do momento em que perdem o que tinham; e que a igualdade entre homens e mulheres

Alteração

possui um impacto positivo na produtividade e no crescimento económico, sendo que a participação das mulheres no mercado de trabalho gera múltiplos benefícios sociais e económicos,

Or. es

Alteração 4
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Salientando o facto de que, de acordo com os relatórios nacionais de estratégia para 2009, os Estados-Membros parecem ter utilizado de formas bastante diferentes os instrumentos, meios e métodos de facilitação da política de coesão propostos pela Comissão para fazer face à crise e para aumentar as despesas reais (por exemplo, recurso *ao co-financiamento* a 100%, alteração das orientações estratégicas, dos eixos e financiamentos dos programas operacionais, simplificação dos procedimentos de aplicação, etc.),

Alteração

D. Salientando o facto de que, de acordo com os relatórios nacionais de estratégia para 2009, os Estados-Membros parecem ter utilizado de formas bastante diferentes os instrumentos, meios e métodos de facilitação da política de coesão propostos pela Comissão para fazer face à crise e para aumentar as despesas reais (por exemplo, recurso *à ajuda – reembolso comunitário* a 100% *no quadro do FSE*, alteração das orientações estratégicas, dos eixos e financiamentos dos programas operacionais, simplificação dos procedimentos de aplicação, etc.),

Or. el

Alteração 5
Markus Pieper, Sophie Auconie, Sabine Verheyen, Joachim Zeller

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Salientando o facto de que, de acordo com os relatórios nacionais de estratégia para 2009, os Estados-Membros parecem

Alteração

D. Salientando o facto de que, de acordo com os relatórios nacionais de estratégia para 2009, os Estados-Membros parecem

ter utilizado de formas bastante diferentes os instrumentos, meios e métodos de facilitação da política de coesão propostos pela Comissão para fazer face à crise e para aumentar as despesas reais (por exemplo, *recurso ao co-financiamento a 100%*, alteração das orientações estratégicas, dos eixos e financiamentos dos programas operacionais, simplificação dos procedimentos de aplicação, etc.),

ter utilizado de formas bastante diferentes os instrumentos, meios e métodos de facilitação da política de coesão propostos pela Comissão para fazer face à crise e para aumentar as despesas reais (por exemplo, alteração das orientações estratégicas, dos eixos e financiamentos dos programas operacionais, simplificação dos procedimentos de aplicação, etc.),

Or. de

Alteração 6
Ricardo Cortés Lastra, Iratxe García Pérez

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Salientando o facto de que, de acordo com os relatórios nacionais de estratégia para 2009, os Estados-Membros parecem ter utilizado de formas bastante diferentes os instrumentos, meios e métodos de facilitação da política de coesão propostos pela Comissão para fazer face à crise e para aumentar as despesas reais (por exemplo, *recurso ao co-financiamento a 100%*, alteração das orientações estratégicas, dos eixos e financiamentos dos programas operacionais, simplificação dos procedimentos de aplicação, etc.),

Alteração

D. Salientando o facto de que, de acordo com os relatórios nacionais de estratégia para 2009, os Estados-Membros parecem ter utilizado de formas bastante diferentes os instrumentos, meios e métodos de facilitação da política de coesão propostos pela Comissão para fazer face à crise e para aumentar as despesas reais (por exemplo, alteração das orientações estratégicas, dos eixos e financiamentos dos programas operacionais, simplificação dos procedimentos de aplicação, etc.),

Or. es

Alteração 7
Filiz Hakaeva Hyusmenova

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Salienta que, no quadro da crise económico-financeira mundial e do actual abrandamento da economia, a política regional da UE é um instrumento primordial que contribui de forma decisiva para o projecto europeu de retoma da economia que fornece um apoio assinalável aos investimentos públicos, incluindo ao nível regional e local;

Alteração

1. Salienta que, no quadro da crise económico-financeira mundial e do actual abrandamento da economia, a política regional da UE é um instrumento primordial que contribui de forma decisiva para o projecto europeu de retoma da economia que fornece um apoio assinalável aos investimentos públicos, incluindo ao nível regional e local; ***faz notar que é essencial garantir uma saída eficaz da crise, com vista à consecução de um desenvolvimento sustentável a longo prazo, através do reforço da competitividade, do emprego e da atracção das regiões europeias;***

Or. en

Alteração 8
Karima Delli

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Assinala que os fundos estruturais são instrumentos robustos, concebidos para ajudar as regiões na sua reestruturação económica e social e na promoção da coesão territorial bem como para a concretização do projecto europeu para a retoma da economia e, em particular, para o desenvolvimento da competitividade apoiando a sua utilização sistemática e eficaz;

Alteração

2. Assinala que os fundos estruturais são instrumentos robustos, concebidos para ajudar as regiões na sua reestruturação económica e social e na promoção da coesão territorial, ***tendo em conta as necessidades específicas das cidades, nomeadamente nas zonas urbanas em dificuldades,*** bem como para a concretização do projecto europeu para a retoma da economia e, em particular, para o desenvolvimento da competitividade apoiando a sua utilização sistemática e eficaz; ***salienta que o objectivo da competitividade não pode ser concretizado em detrimento da cooperação e da solidariedade entre regiões;***

Alteração 9
Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Assinala que os fundos estruturais são instrumentos robustos, concebidos para ajudar as regiões na sua reestruturação económica e social e na promoção da coesão territorial bem como para a concretização do projecto europeu para a retoma da economia e, em particular, para o desenvolvimento da competitividade apoiando a sua utilização sistemática e eficaz;

Alteração

2. Assinala que os fundos estruturais são instrumentos robustos, concebidos para ajudar as regiões na sua reestruturação económica e social e na promoção da coesão territorial bem como para a concretização do projecto europeu para a retoma da economia e, em particular, para o desenvolvimento da competitividade *e o favorecimento da criação de empregos*, apoiando a sua utilização sistemática e eficaz;

Or. de

Alteração 10
Kerstin Westphal

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Assinala que os fundos estruturais são instrumentos robustos, concebidos para ajudar as regiões na sua reestruturação económica e social e na promoção da coesão territorial bem como para a concretização do projecto europeu para a retoma da economia e, em particular, para o desenvolvimento da competitividade apoiando a sua utilização sistemática e eficaz;

Alteração

2. Assinala que os fundos estruturais são instrumentos robustos, concebidos para ajudar as regiões na sua reestruturação económica e social e na promoção da coesão territorial bem como para a concretização do projecto europeu para a retoma da economia e, em particular, para o desenvolvimento da competitividade *e o favorecimento da criação de empregos*, apoiando a sua utilização sistemática e eficaz;

Alteração 11
Iratxe García Pérez

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Assinala que os fundos estruturais são instrumentos robustos, concebidos para ajudar as regiões na sua reestruturação económica e social e na promoção da coesão territorial bem como para a concretização do projecto europeu para a retoma da economia e, em particular, para o desenvolvimento da competitividade apoiando a sua utilização sistemática e eficaz;

Alteração

2. Assinala que os fundos estruturais são instrumentos robustos, concebidos para ajudar as regiões na sua reestruturação económica e social e na promoção da coesão *económica, social e* territorial bem como para a concretização do projecto europeu para a retoma da economia e, em particular, para o desenvolvimento da competitividade apoiando a sua utilização sistemática e eficaz;

Alteração 12
Iratxe García Pérez

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

2-A. Apoia a proposta da Comissão de apresentar uma iniciativa destinada a melhorar as redes europeias, com vista a constituir uma «super-rede» na Europa, «redes inteligentes» e interconexões contando com o apoio dos Fundos Estruturais e do BEI, iniciativa esta que contribuirá para reduzir as disparidades regionais e assegurar o crescimento económico sustentável;

Alteração 13
Kerstin Westphal

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Regista, com satisfação os resultados positivos obtidos nas regiões do Objectivo 2 antes da crise económica, na maior parte dos indicadores, isto é, elevado desempenho ao nível do emprego, da inovação, da investigação e desenvolvimento, da integração dos recursos humanos, do ensino e da formação e da aprendizagem ao longo da vida e exorta para que se mantenha a viabilidade destas vantagens comparativas através do reforço dos instrumentos do Objectivo 2;

Alteração

3. Regista, com satisfação os resultados positivos obtidos nas regiões do Objectivo 2 antes da crise económica, na maior parte dos indicadores, isto é, elevado desempenho ao nível do emprego, da inovação, da investigação e desenvolvimento, da integração dos recursos humanos, do ensino e da formação e da aprendizagem ao longo da vida; ***salienta que os impactos da crise na economia não devem conduzir à redução do apoio destinado a melhorar quantitativa e qualitativamente o emprego***, e exorta para que se mantenha a viabilidade destas vantagens comparativas através do reforço dos instrumentos do Objectivo 2;

Or. de

Alteração 14
Kerstin Westphal

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e

Alteração

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e

inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; ***apoia, além disso, os esforços desenvolvidos para melhorar quantitativa e qualitativamente o emprego, criando condições de trabalho adequadas, tanto para os homens como para as mulheres, e garantindo também o acesso à educação e à formação;*** apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

Or. de

Alteração 15 **Vasilica Viorica Dăncilă**

Proposta de resolução **N.º 4**

Proposta de resolução

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

Alteração

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020, ***incluindo políticas de valorização do potencial que a terceira idade representa em termos de economia participativa, dada a crescente importância desta categoria social na população da União Europeia;***

Or. ro

Alteração 16
Richard Seeber

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

Alteração

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento, ***particularmente nos sectores do turismo e dos serviços***; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

Or. de

Alteração 17
Iosif Matula, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do

Alteração

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do

próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

próximo aprofundamento da estratégia UE 2020, *implicitamente através da valorização das vantagens do mercado único europeu*;

Or. ro

Alteração 18 **Ian Hudghton**

Proposta de resolução **N.º 4**

Proposta de resolução

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

Alteração

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020, *garantindo, simultaneamente, que o Objectivo 2 se mantenha centrado na coesão territorial da União Europeia*;

Or. en

Alteração 19 **Karima Delli**

Proposta de resolução **N.º 4**

Proposta de resolução

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a

Alteração

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020, *a saber*,

valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, com a valorização, ***nomeadamente***, de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

Or. fr

Alteração 20 **Iratxe García Pérez**

Proposta de resolução **N.º 4**

Proposta de resolução

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

Alteração

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 ***destinadas a assegurar um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo***, com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

Or. es

Alteração 21
Filiz Hakaeva Hyusmenova

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial e a promoção de melhores condições de competitividade, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

Alteração

4. Apoia vigorosamente as prioridades básicas da estratégia da UE 2020 com a valorização de novas fontes de desenvolvimento ***económico sustentável***, com uma economia digital, a melhoria do quadro regulamentar e o reforço da coesão territorial ***e social*** e a promoção de melhores condições ***e de uma envolvente empresarial*** de competitividade, ***criação de emprego***, empreendedorismo e inovação para todas as regiões, desenvolvimento das PME e apoio ao seu potencial de desenvolvimento; apela ao reforço destas políticas no quadro do próximo aprofundamento da estratégia UE 2020;

Or. en

Alteração 22
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

4-A. Nota com preocupação os impactos sociais negativos da crise para as regiões do Objectivo 2, que resultam num aumento do desemprego, da pobreza e da exclusão social, e que afectam os grupos sociais mais vulneráveis (desempregados, mulheres, idosos), e exorta a Comissão a tomar medidas de apoio às PME com vista a garantir a viabilidade dos empregos existentes e a criação do número mais elevado possível de novos empregos;

Alteração

Alteração 23
Iratxe García Pérez

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Sublinha que a coesão económica, social e territorial constitui o fulcro da Estratégia UE 2020: a política de coesão e os Fundos Estruturais constituem instrumentos indispensáveis para alcançar os objectivos de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo nos Estados-Membros e nas regiões;

Or. es

Alteração 24
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

Alteração

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros e defende a política da Comissão que prevê a possibilidade de "financiamento a 100%" a pedido dos Estados-Membros para a parte da participação públicas nos projectos co-financiados;

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros e defende a política da Comissão que prevê a possibilidade de ***utilizar a ajuda comunitária*** – "financiamento a 100%" a pedido dos Estados-Membros para a parte da participação pública nos projectos co-financiados ***para 2009-2010 no quadro do FSE, sempre que estes visem garantir a viabilidade dos empregos existentes e a criação de novos;***

Alteração 25
Michael Theurer

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros *e defende a política da Comissão que prevê a possibilidade de "financiamento a 100%" a pedido dos Estados-Membros para a parte da participação públicas nos projectos co-financiados;*

Alteração

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros, *mas considera, no entanto, que o financiamento a 100% proposto pela Comissão se revela excessivo, pois não incentiva os Estados-Membros, através do co-financiamento nacional, a garantir a eficácia e a rentabilidade das medidas adoptadas, e está de acordo com o Conselho quando ele recusa, na versão apresentada, o denominado «frontloading»;*

Or. de

Alteração 26
Markus Pieper, Sophie Auconie, Sabine Verheyen, Joachim Zeller

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros e defende a política da Comissão *que prevê a possibilidade de "financiamento a 100%"*

Alteração

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros e defende a política da Comissão; *considera, assim, necessário que a modificação do*

a pedido dos Estados-Membros para a parte da participação públicas nos projectos co-financiados;

Regulamento (CE) n.º 1083/2006, na sua forma actual, adoptada pelo Conselho, seja rapidamente votada no Parlamento e posta em prática;

Or. de

Alteração 27
Kerstin Westphal

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros *e defende a política da Comissão que prevê a possibilidade de "financiamento a 100%" a pedido dos Estados-Membros para a parte da participação públicas nos projectos co-financiados;*

Alteração

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros;

Or. de

Alteração 28
Lambert van Nistelrooij

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros *e defende a política da Comissão que prevê a*

Alteração

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros;

*possibilidade de «financiamento a 100%»
a pedido dos Estados-Membros para a
parte da participação públicas nos
projectos co-financiados;*

Or. en

Alteração 29

Ricardo Cortés Lastra, Iratxe García Pérez

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros *e defende a política da Comissão que prevê a possibilidade de «financiamento a 100%» a pedido dos Estados-Membros para a parte da participação públicas nos projectos co-financiados;*

Alteração

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros;

Or. es

Alteração 30

Vasilica Viorica Dăncilă

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução

5. *Reconhece* o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas *relativos* também *ao* Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros e defende a política da Comissão que prevê a

Alteração

5. *Realça* o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas *que têm* também *incidências no âmbito do* Objectivo 2, devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros, e defende a política da

possibilidade de "financiamento a 100%" a pedido dos Estados-Membros para a parte da participação públicas nos projectos co-financiados;

Comissão que prevê a possibilidade de "financiamento a 100%" a pedido dos Estados-Membros para a parte da participação *das suas despesas* públicas nos projectos co-financiados;

Or. ro

Alteração 31 **Franz Obermayr**

Proposta de resolução **N.º 5**

Proposta de resolução

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros e defende a política da Comissão que prevê a possibilidade de "financiamento *a 100%*" a pedido dos Estados-Membros para a parte da participação públicas nos projectos co-financiados;

Alteração

5. Reconhece o importante problema da limitação da contribuição dos financiamentos nacionais nos programas relativos também ao Objectivo 2 devido aos importantes problemas orçamentais de muitos Estados-Membros e defende a política da Comissão que prevê a possibilidade de «financiamento *parcial*» a pedido dos Estados-Membros para a parte da participação *das suas despesas* públicas nos projectos co-financiados;

Or. de

Alteração 32 **Rodi Kratsa-Tsagaropoulou**

Proposta de resolução **N.º 6**

Proposta de resolução

6. Assinala que, num total de 117 programas operacionais financiados pelo BCE, **12** foram reorientados (para a Áustria, a Alemanha, a Hungria, a Irlanda, a Letónia, a Lituânia, os Países Baixos, a Polónia, Portugal o Reino Unido e 2 para

Alteração

6. Assinala que, num total de 117 programas operacionais financiados pelo BCE, **13** foram reorientados (para a Áustria, a Alemanha, a Hungria, a Irlanda, a Letónia, a Lituânia, os Países Baixos, a Polónia, Portugal, **2 para** o Reino Unido e

Espanha) com vista a fazer face a necessidades concretas decorrentes da crise e convida a Comissão a apoiar os Estados-Membros para que utilizem esta flexibilidade de reorientação dos seus programas operacionais com vista a reforçar, a curto prazo, grupos e categorias *específicas* que estão em risco;

2 para Espanha) com vista a fazer face a necessidades concretas decorrentes da crise e convida a Comissão a apoiar os Estados-Membros para que utilizem esta flexibilidade de reorientação dos seus programas operacionais com vista a reforçar, a curto prazo, grupos e categorias *específicas* que estão em risco;

Or. el

Alteração 33 **Vasilica Viorica Dăncilă**

Proposta de resolução **N.º 6**

Proposta de resolução

6. Assinala que, num total de 117 programas operacionais financiados pelo BCE, 12 foram reorientados (para a Áustria, a Alemanha, a Hungria, a Irlanda, a Letónia, a Lituânia, os Países Baixos, a Polónia, Portugal o Reino Unido e 2 para Espanha) com vista a fazer face a necessidades concretas decorrentes da crise e convida a Comissão a apoiar os Estados-Membros para que utilizem esta flexibilidade de reorientação dos seus programas operacionais com vista a reforçar, a curto prazo, grupos e categorias *específicas* que estão em risco;

Alteração

6. Assinala que, num total de 117 programas operacionais financiados pelo BCE, 12 foram reorientados (para a Áustria, a Alemanha, a Hungria, a Irlanda, a Letónia, a Lituânia, os Países Baixos, a Polónia, Portugal o Reino Unido e 2 para Espanha) com vista a fazer face a necessidades concretas decorrentes da crise e convida a Comissão a apoiar os Estados-Membros para que utilizem esta flexibilidade de reorientação dos seus programas operacionais com vista a reforçar, a curto prazo, grupos e categorias *específicas* que estão em risco *e, nomeadamente, a pôr em prática programas específicos de apoio e defesa da terceira idade, duramente afectada pela crise e exposta a abusos, violências e exclusão social;*

Or. ro

Alteração 34
Marie-Thérèse Sanchez-Schmid

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Assinala que, num total de 117 programas operacionais financiados pelo BCE, 12 foram reorientados (para a Áustria, a Alemanha, a Hungria, a Irlanda, a Letónia, a Lituânia, os Países Baixos, a Polónia, Portugal o Reino Unido e 2 para Espanha) com vista a fazer face a necessidades concretas decorrentes da crise e convida a Comissão a apoiar os Estados-Membros para que utilizem esta flexibilidade de reorientação dos seus programas operacionais com vista a reforçar, a curto prazo, grupos e categorias *específicas* que estão em risco;

Alteração

6. Assinala que, num total de 117 programas operacionais financiados pelo BCE, 12 foram reorientados (para a Áustria, a Alemanha, a Hungria, a Irlanda, a Letónia, a Lituânia, os Países Baixos, a Polónia, Portugal, o Reino Unido e 2 para Espanha) com vista a fazer face a necessidades concretas decorrentes da crise e convida a Comissão a apoiar os Estados-Membros para que utilizem esta flexibilidade de reorientação dos seus programas operacionais, ***difundindo essa informação da forma mais alargada e rápida possível a todos os actores regionais e locais envolvidos***, com vista a reforçar, a curto prazo, grupos e categorias *específicas* que estão em risco;

Or. fr

Alteração 35
Iratxe García Pérez

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

6-A. Observa que o Sexto Relatório Intercalar sobre a Coesão Económica e Social reflecte as diferentes situações socioeconómicas dos três tipos de regiões, em particular no que se refere à sua capacidade de criação, inovação e espírito empresarial. Tanto a actual crise económica como as diferentes variáveis que afectam as possibilidades de desenvolvimento regional (demografia,

Alteração

acessibilidade, capacidade de inovação, etc.) constituem factores que evidenciam a existência de dados importantes que devem ser tidos em conta no momento de avaliar a situação das economias locais e regionais e de elaborar uma política de coesão eficaz, o que torna necessária a introdução de novos indicadores no PIB por habitante, para classificar as regiões antes do novo período de programação pós-2013;

Or. es

Alteração 36
Michael Theurer, Riikka Manner

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Apoia a proposta do Conselho que visa aumentar, em 2010, os adiantamentos do FSE de 4% e do Fundo de Coesão de 2%, mas apenas para os Estados-Membros cujo PIB diminuiu mais de 10% ou que receberam ajudas do FMI para consolidarem as suas balanças de pagamentos; convida a Comissão a analisar a origem do atraso na aplicação e a encontrar soluções flexíveis para as regras N+2 e N+3, de modo a que as dotações dos Estados-Membros não caduquem;

Or. de

Alteração 37
Ian Hudghton

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Lamenta que o Sexto Relatório Intercalar da Comissão sobre a Coesão Económica e Social não inclua dados qualitativos e quantitativos concretos sobre os efeitos, a curto e longo prazo, da crise económico-financeira para as regiões da UE e, em particular os mais importantes indicadores económicos e sociais; convida, portanto, a Comissão a apresentar um relatório/estudo especial sobre as consequências da crise económico-financeira para as regiões da UE, em particular as do Objectivo 2;

Alteração

7. Lamenta que o Sexto Relatório Intercalar da Comissão sobre a Coesão Económica e Social não inclua dados qualitativos e quantitativos concretos sobre os efeitos, a curto e longo prazo, da crise económico-financeira para as regiões da UE e, em particular os mais importantes indicadores económicos e sociais; convida, portanto, a Comissão a apresentar um relatório/estudo especial sobre as consequências da crise económico-financeira para as regiões da UE, em particular as do Objectivo 2, ***que possa ser utilizado como base para uma proposta de continuidade do Objectivo 2 nas áreas em que possa gerar uma mais-valia aos fundos nacionais;***

Or. en

Alteração 38

Georgios Stavrakakis, Kerstin Westphal

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução

7. Lamenta que o Sexto Relatório Intercalar da Comissão sobre a Coesão Económica e Social não inclua dados qualitativos e quantitativos concretos sobre os efeitos, a curto e longo prazo, da crise económico-financeira para as regiões da UE e, em particular os mais importantes indicadores económicos e sociais; convida, portanto, a Comissão a apresentar um relatório/estudo especial sobre as consequências da crise económico-financeira para as regiões da UE, em particular as do Objectivo 2;

Alteração

7. Lamenta que o Sexto Relatório Intercalar da Comissão sobre a Coesão Económica e Social não inclua dados qualitativos e quantitativos concretos sobre os efeitos, a curto e longo prazo, da crise económico-financeira para as regiões da UE e, em particular os mais importantes indicadores económicos e sociais; convida, portanto, a Comissão a apresentar um relatório/estudo especial sobre as consequências da crise económico-financeira para as regiões da UE, em particular as do Objectivo 2, ***bem como sobre eventuais agravamentos ou reduções das disparidades regionais no***

âmbito da crise;

Or. en

Alteração 39
Richard Seeber

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Lamenta que o Sexto Relatório Intercalar da Comissão sobre a Coesão Económica e Social não incluía dados qualitativos e quantitativos concretos sobre os efeitos, a curto e longo prazo, da crise económico-financeira para as regiões da UE e, em particular os mais importantes indicadores económicos e sociais; convida, portanto, a Comissão a apresentar um relatório/estudo especial sobre as consequências da crise económico-financeira para as regiões da UE, em particular as do Objectivo 2;

Alteração

7. Lamenta que o Sexto Relatório Intercalar da Comissão sobre a Coesão Económica e Social não incluía dados qualitativos e quantitativos concretos sobre os efeitos, a curto e longo prazo, da crise económico-financeira para as regiões da UE e, em particular os mais importantes indicadores económicos e sociais; convida, portanto, a Comissão a apresentar um relatório/estudo especial sobre as consequências da crise económico-financeira para as regiões da UE, em particular as do Objectivo 2 *e as que estão em fase de supressão progressiva da ajuda;*

Or. de

Alteração 40
Franz Obermayr

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Lamenta que o Sexto Relatório Intercalar da Comissão sobre a Coesão Económica e Social não incluía dados qualitativos e quantitativos concretos sobre os efeitos, a curto e longo prazo, da crise económico-financeira para as regiões da

Alteração

7. Lamenta que o Sexto Relatório Intercalar da Comissão sobre a Coesão Económica e Social não incluía dados qualitativos e quantitativos concretos sobre os efeitos, a curto e longo prazo, da crise económico-financeira para as regiões da

UE e, em particular os mais importantes indicadores económicos e sociais; convida, portanto, a Comissão a apresentar um relatório/estudo especial sobre as consequências da crise económico-financeira para as regiões da UE, em particular as do Objectivo 2;

UE e, em particular os mais importantes indicadores económicos e sociais; convida, portanto, a Comissão a apresentar um relatório/estudo especial sobre as consequências da crise económico-financeira para as regiões da UE, em particular as do Objectivo 2; ***essa avaliação deve ser realizada muito rapidamente, para se poder pôr fim às irregularidades;***

Or. de

Alteração 41
Karima Delli

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Saúda as medidas de apoio às empresas, no quadro da política de coesão (cerca de 55.000 milhões de euros entre 2007 e 2013), dos quais grande parte diz respeito ao apoio à inovação e à modernização das PME e concorda que as medidas de intervenção propostas a favor das empresas devem visar, a prazo, a sua reestruturação e não intervenções de emergência de resgate económico, em muitos casos incompatíveis com as políticas de auxílios estatais;

Alteração

8. Saúda as medidas de apoio às empresas, no quadro da política de coesão (cerca de 55.000 milhões de euros entre 2007 e 2013), dos quais grande parte diz respeito ao apoio à inovação e à modernização das PME e concorda que as medidas de intervenção propostas a favor das empresas devem visar, a prazo, a sua reestruturação ***e a transição para uma economia mais sustentável,*** e não intervenções de emergência de resgate económico, em muitos casos incompatíveis com as políticas de auxílios estatais;

Or. fr

Alteração 42
Iosif Matula

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Saúda as medidas de apoio às empresas, no quadro da política de coesão (cerca de 55.000 milhões de euros entre 2007 e 2013), dos quais grande parte diz respeito ao apoio à inovação e à modernização das PME e concorda que as medidas de intervenção propostas a favor das empresas devem visar, a prazo, a sua reestruturação e não intervenções de emergência de resgate económico, em muitos casos incompatíveis com as políticas de auxílios estatais;

Alteração

8. Saúda as medidas de apoio às empresas, no quadro da política de coesão (cerca de 55.000 milhões de euros entre 2007 e 2013), ***no que respeita à importante promoção dos modelos do êxito neste domínio***, dos quais grande parte diz respeito ao apoio à inovação e à modernização das PME e concorda que as medidas de intervenção propostas a favor das empresas devem visar, a prazo, a sua reestruturação e não intervenções de emergência de resgate económico, em muitos casos incompatíveis com as políticas de auxílios estatais;

Or. ro

Alteração 43
Michael Theurer

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Saúda as medidas de apoio às empresas, no quadro da política de coesão (cerca de 55.000 milhões de euros entre 2007 e 2013), dos quais grande parte diz respeito ao apoio à inovação e à modernização das PME e concorda que as medidas de intervenção propostas a favor das empresas devem visar, a prazo, a sua reestruturação e não intervenções de emergência de resgate económico, em muitos casos incompatíveis com as políticas de auxílios estatais;

Alteração

8. Saúda as medidas de apoio às empresas, no quadro da política de coesão (cerca de 55.000 milhões de euros entre 2007 e 2013), dos quais grande parte diz respeito ao apoio à inovação, ***à transferência de tecnologias*** e à modernização das PME e concorda que as medidas de intervenção propostas a favor das empresas devem visar, a prazo, a sua reestruturação e não intervenções de emergência de resgate económico, em muitos casos incompatíveis com as políticas de auxílios estatais;

Or. de

Alteração 44
Iratxe García Pérez

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Sublinha que, para enfrentar a crise, há que apostar imperativamente nos investimentos na investigação e no desenvolvimento, bem como na inovação, educação e nas tecnologias que utilizem os recursos com eficiência, em benefício tanto dos sectores tradicionais e das zonas rurais, como das economias de serviços altamente qualificadas, e reforçando, consequentemente, a coesão económica, social e territorial; refere que é necessário garantir um financiamento viável e acessível, em que os Fundos Estruturais desempenhem um papel crucial;

Or. es

Alteração 45
Iosif Matula, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

Alteração

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME;

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME, ***garantindo a estas últimas o acesso mais alargado possível aos instrumentos de engenharia financeira (Jaspers,***

Alteração 46
Ian Hudghton

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME;

Alteração

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME, *e a utilizarem estes dados na preparação e programação do futuro Objectivo 2 da política de coesão europeia nessas áreas, a nível regional e local, onde as intervenções da UE podem trazer uma mais-valia manifesta;*

Alteração 47
Oldřich Vlasák

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de

Alteração

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de

desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o **reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase** ao empreendedorismo e às PME;

desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o **apoio** ao empreendedorismo e às PME, **reforçando, assim, a sua competitividade e, por conseguinte, o potencial de crescimento do emprego;**

Or. cs

Alteração 48
Richard Seeber

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME;

Alteração

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME, **nomeadamente as empresas dos sectores do turismo e dos serviços;**

Or. de

Alteração 49
Michael Theurer

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em

Alteração

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em

permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME;

permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME; ***o desenvolvimento de energias renováveis envolve potenciais importantes;***

Or. de

Alteração 50 **Karima Delli**

Proposta de resolução **N.º 9**

Proposta de resolução

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME;

Alteração

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre diversos sectores estruturais e áreas de desenvolvimento e a utilização das possibilidades oferecidas pelos instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego ***e a protecção e a melhoria do ambiente, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME, bem como aos organismos de economia social e solidária;***

Or. fr

Alteração 51 **Vasilica Viorica Dăncilă**

Proposta de resolução **N.º 9**

Proposta de resolução

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre **diversos** sectores estruturais e áreas de desenvolvimento e a **utilização das possibilidades oferecidas pelos** instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME;

Alteração

9. Convida a Comissão e os Estados-Membros a acompanharem em permanência os efeitos da crise sobre **os** sectores estruturais e **as** áreas de desenvolvimento, e a **aplicação dos** instrumentos de financiamento destinados ao Objectivo 2, principalmente para o reforço da competitividade e do emprego, dando ênfase ao empreendedorismo e às PME;

Or. ro

Alteração 52
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração 53
Franz Obermayr

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Saúda a política da Comissão a) de alargamento do período de elegibilidade

Alteração

9-A. Convida a Comissão e os Estados-Membros a avaliarem e promoverem todas as sinergias entre os instrumentos da política de coesão e de competitividade a nível regional, nacional, transfronteiriço e europeu;

Or. el

Alteração

10. Saúda a política da Comissão a) de alargamento do período de elegibilidade

dos programas operacionais 2000-2006 de modo a permitir a maior absorção possível de todos os meios da política de coesão, b) de simplificação das exigências e procedimentos administrativos e de gestão económica dos programas, assegurando, no entanto, simultaneamente os indispensáveis controlos de eventuais erros ou fraudes;

dos programas operacionais 2000-2006 de modo a permitir a maior absorção possível de todos os meios da política de coesão, b) de simplificação das exigências e procedimentos administrativos e de gestão económica dos programas, assegurando, no entanto, simultaneamente os indispensáveis controlos de eventuais erros ou fraudes; ***nesse sentido, devem ser estabelecidas obrigações com vista a encorajar projectos pertinentes e a prevenir os comportamentos não legítimos logo desde a fase preparatória;***

Or. de

Alteração 54
Michael Theurer, Riikka Manner

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Apoia a política de "pré-financiamento" dos programas da política de coesão 2007-2013 que permitiu imediatamente uma liquidez de 6.250 milhões para 2009 destinada a investimentos no quadro dos programas de financiamento acordados com cada Estado-Membro;

Alteração

Suprimido

Or. de

Alteração 55
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Nota que as regiões urbanas, bem

como os centros urbanos, apresentam, pela sua natureza, problemas sociais específicos e importantes (taxa de desemprego elevada, marginalização, exclusão social, etc.) agravados pelos efeitos da crise, e que têm de ser estudados de forma aprofundada, a fim de poderem ser tomadas as medidas activas adequadas, a curto e a longo prazos;

Or. el

Alteração 56
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Apoia a política *que ajuda para os* grandes projectos para as regiões (*financiamento* igual ou superior a 50 milhões de euros) introduzida pela Comissão em 2009, e solicita um aumento suplementar para além dos 25% dos financiamentos concedidos através do JASPERS com vista *à* preparação e *mais rápida* execução dos grandes projectos;

Alteração

12. Apoia a política *de* ajuda *aos* grandes projectos para as regiões (*projectos com um custo total* igual ou superior a 50 milhões de euros) introduzida pela Comissão em 2009, e solicita um aumento suplementar para além dos 25% dos financiamentos concedidos através do JASPERS *especificamente para as regiões do Objectivo 2*, com vista *a encorajar a sua* preparação perfeita e *a acelerar a* execução dos grandes projectos *que, actualmente, continuam a ser pouco numerosos;*

Or. el

Alteração 57
Kerstin Westphal

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Apoia a política **que** ajuda **para os** grandes projectos para as regiões (financiamento igual ou superior a 50 milhões de euros) introduzida pela Comissão em 2009, e **solicita um aumento suplementar para além dos 25% dos financiamentos concedidos através do JASPERS com vista à preparação e mais rápida execução dos grandes projectos;**

Alteração

12. Apoia a política **de** ajuda **aos** grandes projectos para as regiões (financiamento igual ou superior a 50 milhões de euros) introduzida pela Comissão em 2009, e **espera que o aumento dos fundos do JASPERS entretanto já em execução seja eficaz;**

Or. de

Alteração 58
Vasilica Viorica Dăncilă

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Apoia a política **que** ajuda **para os** grandes projectos para as regiões (financiamento igual ou superior a 50 milhões de euros) introduzida pela Comissão em 2009, e **solicita um aumento suplementar para além dos 25% dos financiamentos concedidos através do JASPERS com vista à preparação e mais rápida execução dos grandes projectos;**

Alteração

12. Apoia a política **de** ajuda **aos** grandes projectos para as regiões (financiamento igual ou superior a 50 milhões de euros) introduzida pela Comissão em 2009, e **solicita um aumento suplementar para além dos 25% dos financiamentos concedidos através do JASPERS com vista à preparação e mais rápida execução dos grandes projectos, insistindo, simultaneamente, na realização periódica de uma análise comparativa entre os resultados alcançados e os efeitos esperados e entre o financiamento concedido e o financiamento necessário à concretização dos objectivos, tendo em conta as incidências desses projectos a médio e a longo prazos sobre o desenvolvimento da competitividade económica das regiões europeias;**

Or. ro

Alteração 59
Karima Delli

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Apoia a política **que** ajuda **para os** grandes projectos para as regiões (financiamento igual ou superior a 50 milhões de euros) introduzida pela Comissão em 2009, e solicita **um aumento suplementar** para além dos 25% dos financiamentos concedidos através do JASPERS com vista à preparação e mais rápida execução dos grandes projectos;

Alteração

12. Apoia a política **de** ajuda **aos** grandes projectos para as regiões (financiamento igual ou superior a 50 milhões de euros) introduzida pela Comissão em 2009, **que não devem ser realizados em detrimento do desenvolvimento policêntrico e equilibrado e, por conseguinte, da coesão territorial da União Europeia**, e solicita à **UE que reforce a transparência das decisões relativas ao financiamento dos grandes projectos e que, posteriormente, aumente** para além dos 25% os financiamentos concedidos através do JASPERS com vista à preparação e mais rápida execução dos grandes projectos;

Or. fr

Alteração 60
Ricardo Cortés Lastra, Iratxe García Pérez

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Apoia a política **que** ajuda **para os** grandes projectos para as regiões (financiamento igual ou superior a 50 milhões de euros) introduzida pela Comissão em 2009, e solicita um aumento suplementar para além dos 25% dos financiamentos concedidos através do JASPERS com vista à preparação e mais rápida execução dos grandes projectos;

Alteração

12. Apoia a política **de** ajuda **aos** grandes projectos para as regiões (financiamento igual ou superior a 50 milhões de euros) introduzida pela Comissão em 2009, **valoriza a importância dos instrumentos de engenharia financeira e de cooperação com o BEI, nomeadamente JASPERS, JEREMIE e JESSICA**, e solicita um aumento suplementar para além dos 25% dos financiamentos concedidos através do JASPERS com vista à preparação e mais rápida execução dos grandes projectos;

Alteração 61
Filiz Hakaeva Hyusmenova

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Apoia *a política que ajuda para os* grandes projectos para as regiões (financiamento igual ou superior a 50 milhões de euros) *introduzida* pela Comissão em 2009, e solicita um aumento suplementar para além dos 25% dos financiamentos concedidos através do JASPERS com vista à preparação e mais rápida execução dos grandes projectos;

Alteração

12. Apoia *os novos instrumentos financeiros, nomeadamente em colaboração com o BEI ou o FEI, destinados a* grandes projectos para as regiões (financiamento igual ou superior a 50 milhões de euros), *introduzidos* pela Comissão em 2009, e solicita um aumento suplementar para além dos 25% dos financiamentos concedidos através do JASPERS com vista à preparação e mais rápida execução dos grandes projectos;

Or. en

Alteração 62
Lambert van Nistelrooij

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

12-A. Salienta que a política europeia, nacional e regional só será eficiente e eficaz através de uma governação verdadeiramente integrada, baseada numa cooperação entre as autoridades públicas locais, regionais, nacionais, transnacionais e europeias; exorta a Comissão a avaliar as possibilidades de cooperação territorial relativamente à inovação, tanto a nível nacional como internacional, no âmbito de todos os objectivos da política de coesão, e a analisar as possibilidades de consolidação

do objectivo de cooperação territorial europeia, com vista a incentivar a cooperação regional em matéria de inovação; recomenda também o reforço, paralelamente à consolidação do objectivo de cooperação territorial (Objectivo 3), da possibilidade de estabelecer medidas de cooperação territorial transnacional no quadro do Objectivo 2. Tal possibilidade é agora viável graças ao artigo 37.º, n.º 6, alínea b) do Regulamento (CE) n.º 1083/2006; estima que o reforço da cooperação territorial deve ser acompanhado – sem prejuízo de um orçamento global dedicado aos objectivos de coesão – de um aumento do orçamento no que respeita a essa cooperação territorial alargada;

Or. en

Alteração 63
Iosif Matula, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Defende as alterações propostas às regras de execução que visam aumentar a flexibilidade dos fundos estruturais e adapta-los para que cubram as necessidades decorrentes de condições económicas excepcionais, a aplicação imediata de 455 programas da política de coesão, em particular em relação aos programas do Objectivo 2, tendo igualmente em conta as necessidades de adaptação das instituições e autoridades de gestão nacionais e regionais a esta nova situação;

Alteração

13. Defende as alterações propostas às regras de execução que visam aumentar a flexibilidade dos fundos estruturais e adapta-los para que cubram as necessidades decorrentes de condições económicas excepcionais, a aplicação imediata de 455 programas da política de coesão, em particular em relação aos programas do Objectivo 2, tendo igualmente em conta as necessidades de adaptação das instituições e autoridades de gestão nacionais e regionais a esta nova situação; ***solicita às autoridades de gestão que proponham soluções com vista a reforçar a eficácia da aplicação dos programas operacionais previstos pelo Objectivo 2;***

Alteração 64
Ricardo Cortés Lastra, Iratxe García Pérez

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Insiste em que a regra N + 2 passe a ser mais flexível, tendo em conta os objectivos da política de coesão e os efeitos para as finanças públicas e o investimento privado das alterações económicas cíclicas;

Or. es

Alteração 65
Iratxe García Pérez

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Recomenda que o conjunto dos fundos não gastos numa região devido às regras N + 2 e N + 3 seja afectado, numa base regional, ou a fundos de capital de risco e de capital-semente, que possam oferecer, através do BEI, um acesso ao financiamento por parte das PME, das empresas sociais e das iniciativas comunitárias, ou ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, com vista a facilitar a reinserção dos trabalhadores em trabalhos compatíveis com o ambiente, ou a um futuro fundo de ajustamento às alterações climáticas com o objectivo expresso de criar projectos de apoio à inovação e ao desenvolvimento dirigidos às PME;

Alteração 66
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Convida a Comissão a proceder à avaliação do "Small Business Act" um ano após a sua entrada em vigor (Dezembro de 2008), principalmente dos seus resultados em termos de reforço da competitividade e do acesso das PME **ao financiamento e a capitais, de** promoção de novas empresas inovadoras, de redução dos encargos administrativos, etc.;

Alteração

14. Convida a Comissão a proceder à avaliação do **plano de acção-iniciativa relativo às propostas legislativas atinentes às pequenas empresas** ("Small Business Act") um ano após a sua entrada em vigor (Dezembro de 2008) **e**, principalmente dos seus resultados em termos de reforço da competitividade e do acesso das PME **a capital de financiamento e de funcionamento, bem como da** promoção de novas empresas inovadoras, de redução dos encargos administrativos, etc.;

Or. el

Alteração 67
Vasilica Viorica Dăncilă

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

13. Defende as alterações propostas às regras de execução que visam aumentar a flexibilidade dos fundos estruturais e adapta-los para que cubram as necessidades decorrentes de condições económicas excepcionais, a aplicação imediata de 455 programas da política de coesão, em particular em relação aos programas do Objectivo 2, tendo igualmente em conta as necessidades de adaptação das instituições e autoridades de gestão nacionais e regionais a esta nova

Alteração

13. Defende as alterações propostas às regras de execução que visam aumentar a flexibilidade dos fundos estruturais e adapta-los para que cubram as necessidades decorrentes de condições económicas excepcionais, a aplicação imediata de 455 programas da política de coesão, em particular em relação aos programas do Objectivo 2, tendo igualmente em conta as necessidades de adaptação das instituições e autoridades de gestão nacionais e regionais a esta nova

situação;

situação, de forma a evitar eventuais abusos ou uma gestão deficiente, e a garantir a possibilidade de reafectar os fundos recebidos a outros projectos em curso ou a novos projectos;

Or. ro

Alteração 68
Iratxe García Pérez

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Insiste no efeito positivo que a igualdade entre homens e mulheres tem no crescimento económico; salienta, a este propósito, que certos estudos mostram que, se as taxas de emprego, de emprego a tempo parcial e de produtividade das mulheres fossem iguais às dos homens, o PIB aumentaria 30% no período de programação pós-2013; solicita, pois, que os projectos financiados pelos Fundos Estruturais que visam promover a igualdade e a inclusão das mulheres no mercado de trabalho sejam objecto de especial atenção.

Or. es